



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Juazeiro do Norte**  
**Poder Executivo**

09.04.14  
Secretaria Executiva

LEI Nº 4306, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Institui o dia 18 de outubro como o dia municipal das rezadeiras de renovação do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

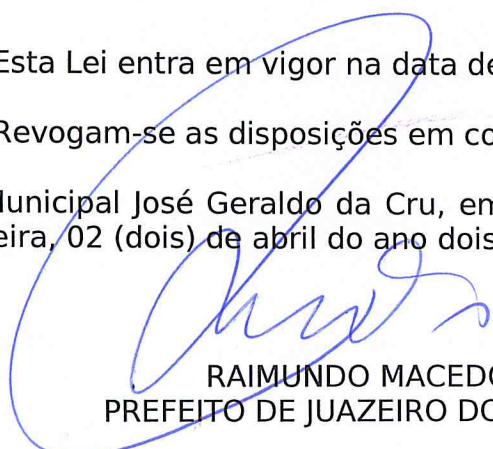
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Juazeiro do Norte, o dia 18 de outubro como o Dia Municipal das Rezadeiras de entronização e renovação do Sagrado Coração de Jesus e Maria, popularmente conhecida como rezadeiras de renovação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cru, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 02 (dois) de abril do ano dois mil e catorze (2014)./////

  
RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes  
Coautoria: Vereador José Adauto Araújo